



LEI N° 1.409, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

“Transformação de setor e criação de setores no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1ª - No âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Gerência de Esporte e Lazer, com 1 (um) Cargo Comissionado de Gerente de Esporte e Lazer, Símbolo DAS III, é transformada em Superintendência de Esporte e Lazer, com 1 (um) Cargo Comissionado de Superintendente de Esporte e Lazer, Símbolo DAS II.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis os seguintes cargos de provimento em comissão:

LOTAÇÃO	SETOR	CARGO	QUAN- TIDADE	SÍM- BOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	1 (UM)	DAS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1 (UM)	DAS II
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS	SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS	1 (UM)	DAS II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E RESSUPRIMENTO	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E RESSUPRIMENTO	1 (UM)	DAS II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1 (UM)	DAS II

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SEDE E INTERIOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SEDE E INTERIOR	4 (QUATRO)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SEDE E INTERIOR	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SEDE E INTERIOR	2 (DOIS)	DAS III
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1 (UM)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	1 (UM)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES	1 (UM)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	1 (UM)	DAS V
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ASSESSORIA DE APOIO OPERACIONAL	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	1 (UM)	DAS II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1 (UM)	DAS III
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	3 (TRÊS)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	3 (TRÊS)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	2 (DOIS)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	2 (DOIS)	DAS IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	3 (TRÊS)	DAS VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	3 (TRÊS)	DAS VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	2 (DOIS)	DAS VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	2 (DOIS)	DAS VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	3 (TRÊS)	DAS VI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	1 (UM)	DAS V
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1 (UM)	DAS VI

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados serão definidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto, referente aos cargos citados nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de junho de dois mil e quatorze.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, em 25 de junho de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito